

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

PROTOCOLADO

DOCUMENTO RECEBIDO

Em. 05/02/2020

ÀS 13:22 horas

Quaranta
CÂMARA M. PIRACEMA/MG

PORTARIA Nº 008/2020

OUTORGA PODERES DA CLÁUSULA AD JUDICIA ET EXTRA AO PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Outorgar ao Procurador Jurídico Municipal, Dr. **RAFAEL MARCIO PEREIRA, OAB/MG 144.684**, inscrito no CPF nº 068.749.766-30, no exercício de suas atribuições como PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL, os poderes gerais contidos na Cláusula “ad judicium et extra”, bem como os contidos no art. 5º, § 2º, da Lei 8.906/94, para representar e defender os direitos e interesses do Município/Outorgante nos processos em que seja Autor ou Réu, ou por qualquer interessado, podendo, para tanto, ajuizar ações, oferecer impugnação, contestação, interpor agravo, embargo, apelação, ou qualquer tipo de recurso que o rito processual permitir e for necessário para a defesa dos interesses do Município/Outorgante, com poderes especiais para requerer, desistir, transigir, firmar compromissos, receber e dar quitação, assinar todos termos e autos, assinar tudo o que preciso for, acompanhando os processos em todos os graus de jurisdição e praticar, afinal, todos os atos úteis ou necessários ao correto desempenho deste mandato, inclusive, receber, em nome do Município de Piracema citações e intimações.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Fevereiro de 2020

Antônio Osmar da Silva
ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 05/02/2020

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei
Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)

Página 1 de 1

Quaranta